

RESOLUÇÃO SESA Nº 049/2022

Altera a Resolução SESA nº 800/2021 que credencia os servidores como Autoridade Sanitária no Estado do Paraná

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução SESA nº 800, de 30 de agosto de 2021, que credencia os servidores relacionados no Anexo I como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública, Saúde do Trabalhador e Laboratório Central do Estado, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente.

Art. 2º Em complemento ao disposto na Resolução SESA nº 1.044, de 29 de novembro de 2021, o Anexo I passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Incluem-se os seguintes servidores:

NOME	RG
Coordenadoria de Vigilância Sanitária	
Aline de Fátima Lapchensk	9.355.001-3
Vanessa de Fátima Fagundes e Silva	13.421.139-3

II - Exclui-se a seguinte servidora:

NOME	RG
17 Regional de Saúde	
Márcia Regina Olavo	2.115.584-5

Art. 3º Mantem-se os demais dispositivos da Resolução SESA nº 800, de 30 de agosto de 2021, e suas alterações conforme Resolução SESA nº 1.044, de 29 de novembro de 2021.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_0049_18.030.2743.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/02/2022 10:35.

Inserido ao protocolo **18.030.274-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 31/01/2022 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f2b0b837b2a201c59859aae2618d3f61.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **11685/2022**

Título Resolução SESA 49/2022

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 09/02/2022 16:37

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_0049_2022.rtf](#)
142,63 KB

Data de publicação



11/02/2022 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

10/02/22
09:37



Nº da Edição do Diário:
11116

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA